



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.376, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

ALTERA A LEI N 1316 DE 23/08/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II – Planilha de Consolidação de Programas e Ações e as Planilhas de Detalhamento de Programas e Ações, da Lei n 1316, de 23/08/2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – Ao programa 0005 – Acervo Cultural, fica incluída a ação 03 – Casa da Cultura, produto “obra”, uma unidade, Valor R\$ 30.000,00 recursos próprios e R\$ 120.000,00 recursos de convênios;

II – Ao programa 0011 – Urbanização de vias, ficam incluídas as ações 04 – Abrigos de passageiros, produto “abrigo”, 15 unidades, valor R\$ 2.250,00 recursos próprios e R\$ 45.000,00 recursos de convênio e 05 – Ampliação e urbanização do Terminal Rodoviário, produto “obra”, uma unidade, valor R\$ 3.500,00 recursos próprios e R\$ 70.000,00;

III – Ao programa 0015 – Água e Saneamento Básico para Todos, fica incluída a Ação 11 – Implantação Esgoto Sanitário (redes e lagoas de tratamento), produto “sistema”, uma unidade, valor R\$ 15.500,00 com recursos próprios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de Outubro de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---